

4	3º sgt pm	márcia cristina dos santos miranda
5	3º sgt pm	christian nascimento paranhos
6	3º sgt pm	antonio carlos gama da silva
7	3º sgt pm	helem ruth gomes da silva
8	cb pm	raimundo nonato lopes rabelo
9	cb pm	luis alberto da silva costa
10	cb pm	jorge alves de souza
11	cb pm	antonio rosenildo dos santos pastana
12	cb pm	joão max souza da silva
13	cb pm	elias lima lucas
14	cb pm	marcos jorge silva de aquino
15	cb pm	odeley do socorro brasil aviz
16	cb pm	marinaldo maia de souza
17	cb pm	elialdo rodrigues da silva
18	cb pm	carlos henrique silva monteiro
19	cb pm	elizabeth regina silva ferreira
20	cb pm	edson da silva

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.
ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7890**

PORTARIA Nº 1482/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.590.734/0001-78, nome de fantasia AUTO ESCOLA SENA, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC SENA, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 2716, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO
Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7893

PORTARIA Nº 1486/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REDENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.416.850/0001-63, nome de fantasia CFC REDENÇÃO, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro do CFC REDENÇÃO, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 2877, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de REDENÇÃO/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art.2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

EXTRATO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7884

PORTARIA Nº 1483/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOURING, CNPJ Nº 03.607.481/0001-96, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOURING, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC TOURING, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 2884, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7886

PORTARIA Nº 1485/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SETEPSI LTDA, CNPJ Nº 03.025.151/0001-92, nome de fantasia AUTO ESCOLA SETEPSI, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC SETEPSI, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 2940, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7903

PORTARIA Nº 1481/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.590.734/0002-59, nome de fantasia AUTO ESCOLA SENA, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC SENA

FILIAL, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 70, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7906

PORTARIA Nº 1484/2009/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIAUTO, CNPJ Nº 03.612.619/0001-45, nome de fantasia AUTO ESCOLA UNIAUTO, junto a este órgão; CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC UNIAUTO, CLASSIFICAÇÃO A/B, sob o nº 2898, junto a este Departamento de Trânsito, com atuação no município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2009.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas



**PORTARIA Nº 635 DE 17 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7690**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos da Cláusula Oitava do contrato nº 029 de 2009;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **GRAÇA MACIEL BOL**, matrícula nº 92150/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
029/2009	EMPRESA CLEAN SERVICE - SERVIÇOS GERAIS	execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de lixo patológico para atender as necessidades da Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, com especificações, de acordo com o Termo de Referência.	R\$ 20.670,72	22/05/2009 a 22/07/2010

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DE-CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 17 DE JUNHO DE 2009.

**MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**